

GABINETE DO PREFEITO

À Procuradoria Jurídica, para análise e parecer sobre a fase externa da CONCORRENCIA N.º 001/2024, que tem como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS PROJETADA E VILA FERROVIÁRIA NO DISTRITO DE IRAJÁÍ NO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, conforme Relatório anexo do Agente de Contratação, anexo.

Feito isto, voltando.

Iguaçu, (PE), 15 de fevereiro de 2024

José Torres Lopes Filho
Prefeito

Ao
Procurador do Município
Fábio da Silva Neto
Advogado – OAB 26.771-D



PARECER JURÍDICO

CONCORRENCIA N.º 001/2024

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS PROJETADA E VILA FERROVIÁRIA NO DISTRITO DE IRAJÁÍ NO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE.

Após analisar devidamente os atos pertinentes ao procedimento licitatório do tipo **Menor Preço Global**, que teve como vencedora a empresa: **CONSTRUMIX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.485.788/0001-10, sediada na rua sem Denominação, 43 – nº 114 – Sobreira – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Arnaldo Cavalcante de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH: 038.304.934-28 e RG 01740769687 DNT (conforme procuração e, anexo), pelo valor global de R\$ 244.067,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), emitimos o seguinte parecer:

1. O processo em sua fase preliminar teve formalização e instrução enquadrada nos moldes recomendados.
2. O Edital foi elaborado corretamente, contendo cláusulas e condições que contemplam os direitos e deveres das partes, nada contendo que venha a ferir o princípio constitucional da isonomia, primado pelos princípios básicos da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da legalidade e da probidade administrativa.
3. Foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e tudo se processou de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações em vigor, em sua fase externa, não existindo nenhuma interposição de recurso.

Em assim sendo, o Processo encontra-se apto a evoluir, à consideração superior da Chefe do Poder Executivo para a devida adjudicação e homologação do processo

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, em 16 de fevereiro de 2024.

Fábio da Silva Neto
Advogado – OAB 26.771-D
Procurador do Município

